



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 669/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.012537

AUTORIA: VER. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

SUBSCRITOR:

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Saúde Caiaué – ISAC e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N. _____/2026

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Saúde Caiaué – ISAC e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto de Saúde Caiaué – ISAC, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 52.327.421/0001-25, com sede na Rua 2 de Agosto, nº 164, bairro Parque 10 de Novembro, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei fica obrigada a apresentar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, acompanhado da respectiva prestação de contas.

Art. 3º Perderá a qualificação de utilidade pública a entidade que:

I – deixar de cumprir as finalidades estatutárias que fundamentaram a presente declaração;

II – desviar-se dos objetivos de interesse coletivo ou passar a exercer atividade com finalidade lucrativa;

III – deixar de apresentar, por dois exercícios consecutivos, o relatório e a prestação de contas de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Vereador – Avante

JUSTIFICATIVA

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

O Instituto de Saúde Caiuá – ISAC é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída em Assembleia Geral realizada em 21 de janeiro de 2022 e regularmente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus, tendo por missão promover a saúde, a cidadania e a inclusão social das populações em situação de vulnerabilidade, de forma complementar às políticas públicas.

Desde a sua fundação, a entidade desenvolve, de maneira contínua, gratuita e impessoal, ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde e assistência comunitária. No período de 2023 a 2026, o Instituto beneficiou diretamente mais de 6.500 pessoas, realizou cerca de 50 ações sociais e alcançou 20 comunidades, com atendimentos multiprofissionais que reúnem médicos, enfermeiros, cirurgiões-dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, farmacêuticos e assistentes sociais.

A atuação da entidade abrange comunidades das zonas Norte, Sul, Centro-Sul e Leste de Manaus, bem como o município de Careiro da Várzea e outras localidades ribeirinhas do interior do Amazonas, ampliando o acesso da população a serviços essenciais de saúde justamente onde há maior dificuldade de alcance dos serviços públicos. Trata-se, portanto, de atividade de inegável interesse local, atraindo a competência do Município nos termos do art. 30 da Constituição Federal.

A proponente reúne os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 115, de 1983, para a declaração de utilidade pública, conforme demonstra a documentação anexa: estatuto social registrado, inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, certidão negativa de débitos de tributos municipais, ata de posse da diretoria registrada, demonstrativo contábil de receitas e despesas e atestados de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Registre-se que a presente proposição possui caráter meramente declaratório, não criando cargos, órgãos ou despesa vinculada, tampouco interferindo na organização administrativa do Poder Executivo, razão pela qual se insere na competência do Poder Legislativo Municipal e não incorre em vício de iniciativa.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

Diante da relevância social dos serviços prestados e do reconhecido impacto de suas ações em benefício da coletividade amazonense, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Vereador – Avante

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 81D55121001D771B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DE RECEITAS E DESPESAS – EXERCÍCIO 2025

Entidade: Instituto de Saúde Caiaué – ISAC

Exercício Financeiro: 2025

Finalidade: Demonstrar movimentações financeiras institucionais, arrecadações em ações sociais e aplicação de recursos em atividades comunitárias e operacionais do Instituto.

1. RECEITAS

Descrição	Valor (R\$)
Arrecadações em eventos sociais e comunitários	9.019,94
Doações e arrecadações diversas	1.750,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.769,94

2. DESPESAS

Descrição	Valor (R\$)
Logística, transporte fluvial e locação de embarcação para ações sociais	5.500,00
Aquisição de alimentos, bebidas e água para ações sociais	2.150,00
Custos operacionais de eventos comunitários	1.980,00
Materiais gráficos e divulgação	520,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.980,00

3. RESULTADO DO EXERCÍCIO

Total das Receitas: R\$ 10.769,94

Total das Despesas: R\$ 9.980,00

Saldo Financeiro Final: R\$ 789,94

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações constantes neste demonstrativo refletem as movimentações financeiras e operacionais realizadas pelo Instituto de Saúde Caiaué – ISAC durante o exercício apresentado, sendo os recursos integralmente destinados às atividades

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro –

Manaus/AM

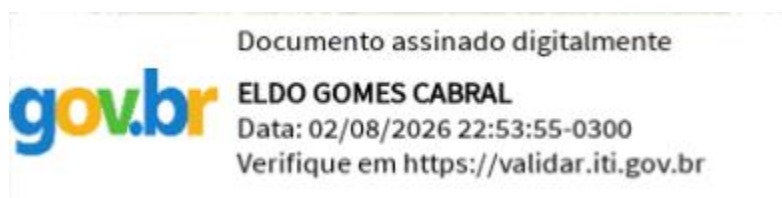
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





sociais, comunitárias, operacionais e de manutenção institucional da entidade, sem finalidade lucrativa.

Manaus/AM, 02 de 08 de 2026.



Presidente do Instituto

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



2026

SUMÁRIO

- 2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- 3. PALAVRA DA PRESIDÊNCIA
- 4. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL
- 5. ATIVIDADES SOCIAIS REALIZADAS
- 7. EQUIPE TÉCNICA E ESPECIALISTAS
- 8. PARCEIROS INSTITUCIONAIS
- 9. JUSTIFICATIVA DA UTILIDADE PÚBLICA
- 10. ANEXOS

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Instituto de Saúde Caiaué é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada no ano de 2022, inscrita no CNPJ nº **52.327.421/0001-25**, criada com a missão de promover saúde, cidadania, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das populações em situação de vulnerabilidade social.

Desde sua fundação, o Instituto vem desenvolvendo ações contínuas de promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, assistência comunitária e fortalecimento social, atuando de forma humanizada, ética e comprometida com as necessidades reais da população.

Sua atuação abrange o município de Manaus, com ações desenvolvidas em comunidades das zonas **Norte, Sul, Centro-Sul, Leste**, além de atividades realizadas no município de Careiro da Várzea e demais comunidades do interior do Amazonas, ampliando o acesso a serviços essenciais de saúde, orientação preventiva e ações de impacto social.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto tem fortalecido sua atuação por meio de parcerias com profissionais especialistas, voluntários, lideranças comunitárias, instituições públicas e parceiros privados, possibilitando a execução de projetos sociais, atendimentos multiprofissionais, campanhas educativas, grupos de promoção da saúde, ações comunitárias e iniciativas voltadas ao desenvolvimento humano e coletivo.

O compromisso institucional do Instituto está fundamentado na promoção da dignidade humana, no fortalecimento comunitário e na construção de uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva, contribuindo de forma complementar às políticas públicas e gerando impacto social positivo nas comunidades atendidas.

3. PALAVRA DA PRESIDÊNCIA

É com grande satisfação, gratidão e profundo senso de responsabilidade que apresentamos o presente **Relatório de Atividades e Serviços Prestados à Coletividade**, documento que expressa não apenas os resultados alcançados pelo Instituto de Saúde Caiaué, mas também a trajetória de dedicação, superação e compromisso social construída desde a sua fundação, no ano de 2022.

O nascimento do Instituto foi marcado por grandes desafios. Como toda iniciativa voltada ao bem coletivo, enfrentamos limitações estruturais, dificuldades financeiras, desafios logísticos e inúmeras barreiras que, em muitos momentos, colocaram à prova nossa capacidade de seguir em frente. No entanto, foi justamente a força de vontade, a perseverança

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





e, acima de tudo, o amor em servir e levar ações de saúde, cuidado e dignidade ao cidadão que nos impulsionaram a continuar.

Cada atendimento realizado, cada comunidade alcançada, cada ação social promovida representa a concretização de um sonho coletivo construído com muito esforço, dedicação e propósito.

Nada disso teria sido possível sem o apoio e a confiança de pessoas que acreditaram nesta missão desde o início. Manifestamos nossa profunda gratidão aos nossos grandes amigos, aos membros da diretoria, aos profissionais voluntários, especialistas parceiros, colaboradores, lideranças comunitárias, instituições públicas e privadas, bem como a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para transformar desafios em oportunidades de servir.

Nossa atuação nas comunidades de Manaus — especialmente nas zonas Norte, Sul, Centro-Sul e Leste —, no município de Careiro da Várzea e em outras localidades do interior do Amazonas demonstra que, quando propósito, compromisso e solidariedade caminham juntos, é possível gerar transformação social real.

Este relatório apresenta, de forma transparente e objetiva, os resultados alcançados, os recursos mobilizados, as parcerias fortalecidas e o impacto social gerado junto às comunidades beneficiadas, reafirmando a relevância pública e social de nossa instituição.

Seguiremos firmes em nossa missão, trabalhando com ética, responsabilidade, transparência e, principalmente, com amor ao próximo, porque acreditamos que cuidar das pessoas é transformar vidas.

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





4. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL

Os indicadores abaixo demonstram o impacto social gerado pelas ações desenvolvidas pela instituição no período de 2023 a 2026:

Indicador	Resultado Alcançado
Pessoas atendidas no município de Manaus	Mais de 2.500
Pessoas atendidas em comunidades rurais e ribeirinhas	Mais de 4.000
Comunidades com atuação do Instituto	20 comunidades
Ações comunitárias realizadas (2023–2026)	50 ações

Impacto Social

As ações promovidas pelo Instituto de Saúde Caiuá contribuíram para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, fortalecer a prevenção de doenças e promover a educação em saúde em comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas.

Ao longo do período de 2023 a 2026, mais de 6.500 pessoas foram beneficiadas diretamente pelas iniciativas desenvolvidas pela instituição, por meio de atendimentos multiprofissionais, campanhas educativas, orientações preventivas e ações comunitárias.

A presença do Instituto em 20 comunidades e a realização de 50 ações sociais demonstram sua capacidade de mobilização, articulação comunitária e compromisso com a promoção da qualidade de vida, especialmente junto às populações em situação de vulnerabilidade social.

5. ATIVIDADES SOCIAIS REALIZADAS

No período compreendido entre 2023 e 2026, o Instituto de Saúde Caiuá desenvolveu de forma contínua ações sociais voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência social e fortalecimento da cidadania, atendendo gratuitamente populações em situação de vulnerabilidade social no município de Manaus e em municípios do interior do Estado do Amazonas.

Ao longo desse período, foram realizadas mais de 50 ações sociais, promovidas por equipes multiprofissionais e voluntários, oferecendo atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, psicológicos, fisioterapêuticos, farmacêuticos, assistência social, educação em

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiue@gmail.com





saúde, realização de testes rápidos, orientações preventivas e demais serviços voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

As atividades foram executadas em comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas, contribuindo para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em localidades com maior dificuldade de acesso aos serviços públicos.

A seguir, são apresentadas algumas das principais ações desenvolvidas pelo Instituto de Saúde Caiuê durante o período de sua atuação institucional.

5.1 Principais Ações Desenvolvidas

Ação Social 01

Data: 10/12/2023

Local: comunidade católica frei Galvão, Manaus

 Registro Fotográfico

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÊ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Ação Social 02

Data:13/07/2023

Local: Lago do Caiaué- Careiro da Várzea, Amazonas.

 Registro Fotográfico

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Ação Social 03

Data: 07/12/2024

Local: Mini vila Olímpica do coroad, Manaus.

Breve descrição da ação.

 Registro Fotográfico

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Ação Social 04

Data: 07/6/2025

Local: Lago do Caiuê, careiro da várzea

INSTITUTO DE SAÚDE CAIUE – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Ação Social 05

Data: 02/8/2025

Local: Comunidade união, Parque 10 de novembro.

📷 Registro Fotográfico

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiuae@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



As ações apresentadas neste relatório representam parte das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Saúde Caiuá ao longo de sua trajetória institucional. Durante os quatro anos de atuação, a instituição realizou mais de 50 ações sociais, consolidando seu compromisso com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população amazonense.

7. EQUIPE TÉCNICA E ESPECIALISTAS

A execução das atividades previstas neste projeto contará com uma equipe multiprofissional qualificada, composta por profissionais da área da saúde, equipe administrativa, colaboradores e voluntários, que atuarão de forma integrada para garantir a eficiência, qualidade e humanização dos serviços prestados à população.

A equipe será organizada conforme as necessidades de cada ação ou projeto desenvolvido pelo Instituto de Saúde Caiuá, respeitando as competências técnicas e legais de cada profissão.

7.1 Coordenação Institucional

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





A coordenação geral do projeto será de responsabilidade da Diretoria Executiva do Instituto de Saúde Caiaué, responsável pelo planejamento estratégico, gestão administrativa, acompanhamento da execução das atividades, articulação institucional, supervisão das equipes e prestação de contas dos recursos recebidos.

7.2 Equipe Técnica Multiprofissional

As ações serão desenvolvidas por profissionais habilitados, podendo contar com:

- Médico(a);
- Enfermeiro(a);
- Cirurgião-Dentista;
- Psicólogo(a);
- Fisioterapeuta;
- Massoterapeuta;
- Farmacêutico(a);
- Assistente Social;

Outros profissionais de saúde, conforme a demanda das ações.

7.3 Equipe Administrativa

A equipe administrativa será responsável pelo suporte operacional e financeiro do projeto, incluindo:

- Assistente Administrativo;
- Auxiliar Financeiro;
- Recepcionista;
- Motorista;
- Auxiliar de Logística;

7.4 Voluntários

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com



O Instituto de Saúde Caiuá conta com uma rede de voluntários composta por profissionais de diversas áreas, estudantes, lideranças comunitárias e colaboradores que participam das ações sociais, campanhas de prevenção, atividades educativas e eventos comunitários, fortalecendo o alcance e o impacto das atividades desenvolvidas.

7.5 Parcerias Técnicas

Para ampliar a qualidade dos serviços prestados, o Instituto poderá firmar parcerias com:

- Órgãos públicos;
- Clínicas;
- Conselhos profissionais;
- Empresas privadas;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Profissionais especialistas convidados.

QUADRO RESUMO DA EQUIPE

Função	Quantidade Estimada
Coordenação Geral	1
Coordenação Administrativa	1
Médicos	Conforme demanda
Enfermeiros	Conforme demanda
Cirurgiões-Dentistas	Conforme demanda
Psicólogos	Conforme demanda
Fisioterapeutas	Conforme demanda

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
 Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com



Função	Quantidade Estimada
Farmacêuticos	Conforme demanda
Assistentes Sociais	Conforme demanda
Massoterapeutas	Conforme demanda
Equipe Administrativa	Conforme demanda
Motoristas	Conforme demanda
Voluntários	Conforme necessidade das ações

8. PARCEIROS INSTITUCIONAIS

O Instituto de Saúde Caiuá desenvolve suas atividades por meio da cooperação com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, fortalecendo a execução de projetos, ações comunitárias e iniciativas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e inclusão social.

As parcerias institucionais ampliam a capacidade de atendimento, promovem o compartilhamento de conhecimentos técnicos e contribuem para a otimização dos recursos destinados às ações sociais.

Parceiros Atuais

Instituto AMAR

Organização parceira que atua em cooperação com o Instituto de Saúde Caiuá no desenvolvimento de ações sociais, atividades comunitárias, campanhas de promoção da saúde, mobilização social e iniciativas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar o alcance e o impacto das ações realizadas.

Parcerias Estratégicas

Além das parcerias já estabelecidas, o Instituto de Saúde Caiuá busca fortalecer sua atuação por meio da cooperação com:

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
 Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





- Secretarias Municipais e Estadual de Saúde;
- Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Conselhos Profissionais da área da saúde;
- Empresas privadas socialmente responsáveis;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Lideranças comunitárias;
- Profissionais voluntários e especialistas.

Objetivos das Parcerias

As parcerias institucionais têm como finalidade:

- Ampliar a oferta de serviços gratuitos à população;
- Fortalecer as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Compartilhar recursos técnicos, humanos e materiais;
- Desenvolver projetos e campanhas de interesse público;
- Expandir o atendimento às comunidades urbanas, rurais e ribeirinhas;
- Promover a integração entre sociedade civil, iniciativa privada e poder público para o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

9. JUSTIFICATIVA DA UTILIDADE PÚBLICA

O Instituto de Saúde Caiuaé desempenha atividades de relevante interesse público, voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em saúde, assistência comunitária e inclusão social, atuando de forma complementar às políticas públicas e contribuindo para a ampliação do acesso da população a serviços essenciais.

Desde sua fundação, a instituição desenvolve ações gratuitas destinadas, prioritariamente, às populações em situação de vulnerabilidade social, beneficiando crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, por meio de atendimentos

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
 Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





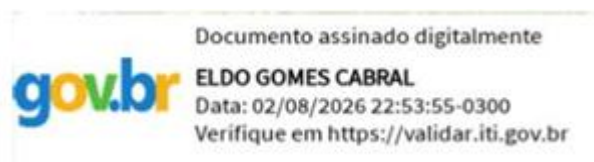
multiprofissionais, campanhas educativas, mutirões de saúde e atividades comunitárias realizadas em Manaus e em municípios do interior do Estado do Amazonas.

As ações promovidas pelo Instituto possuem caráter contínuo, impessoal e gratuito, atendendo ao interesse coletivo e contribuindo para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida das comunidades assistidas. Além disso, a atuação da entidade fortalece a participação social, incentiva a prevenção de doenças, promove a educação em saúde e apoia o desenvolvimento de comunidades com menor acesso aos serviços públicos.

O reconhecimento da utilidade pública do Instituto de Saúde Caiaué representa importante instrumento de fortalecimento institucional, ampliando sua capacidade de estabelecer parcerias com o poder público, captar recursos e expandir projetos de interesse social, garantindo maior alcance e efetividade das ações desenvolvidas em benefício da população.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados, sua finalidade exclusivamente voltada ao interesse público, a ausência de finalidade lucrativa e o impacto social gerado nas comunidades atendidas, justifica-se plenamente o reconhecimento do Instituto de Saúde Caiaué como entidade de utilidade pública, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo da sociedade amazonense.

Manaus/AM, 02 de 08 de 2026.



Presidente

Instituto de Saúde Caiaué – ISAC

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 219, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM
Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C2C1F844001D771D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE SAUDE CAIAUE
CNPJ: 52.327.421/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:43 do dia 16/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2027.

Código de controle da certidão: **FF2F.3623.5B43.0E3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



ANEXO VIII

ATESTADOS DE IDONEIDADE MORAL E DE ILIBADA CONDUTA

Em atendimento ao art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, apresentam-se os atestados de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Instituto de Saúde Caiuá – ISAC.

Nº	Nome	Cargo
1	Eldo Gomes Cabral	Presidente
2	Suelene Gomes Cabral	Vice-Presidente
3	Ângela Maria Porfírio da Silva	1ª Secretária
4	Karla Vitória Pinto Cabral	2ª Secretária
5	Cassiane Porfírio Araújo	1º Tesoureiro
6	Edineide Gomes Cabral	2º Tesoureiro
7	Américo Coelho Queiroz Filho	Conselheiro Fiscal Titular
8	Joseval Guimarães Garcia	Conselheiro Fiscal Suplente

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÁ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





ATESTADO Nº 1

Eu, Ednelde Gomes Cabral, CPF nº 230022202-72, residente e domiciliado(a) em _____

ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Eldo Gomes Cabral, ocupante do cargo de Presidente do Instituto de Saúde Caiuê - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Ednelde Gomes Cabral
Assinatura do Declarante

Nome: Ednelde Gomes Cabral

CPF: 230022202-72

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Eldo Gomes Cabral

Cargo: Presidente

CPF: 59822449291

Assinatura: Eldo Gomes Cabral

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÊ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro – Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





ATESTADO Nº 2

Eu, Cassiano Pontino Araújo, CPF nº 026.170.502-46, residente e domiciliado(a) em Av. Itaipopédia, nº 5 Ed 100 - cidade Nova, **ATESTO** que conheço o(a) Sr.(a) Suelene Gomes Cabral, ocupante do cargo de Vice-Presidente do Instituto de Saúde Caiuá - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Cassiano Pontino Araújo
Assinatura do Declarante
Nome: Cassiano Pontino Araújo
CPF: 026.170.502-46

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Suelene Gomes Cabral

Cargo: Vice-Presidente

CPF: 38443929208
Assinatura: Suelene Gomes Cabral

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





ATESTADO Nº 3

Eu, Joseval Guimarães Garcia, CPF nº 476 534 002 30, residente e domiciliado(a) em R. Curupira n. 19, B. Tancredo Neves,

ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Ângela Maria Porfírio da Silva, ocupante do cargo de 1ª Secretária do Instituto de Saúde Caiaué - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Joseval Guimarães Garcia
Assinatura do Declarante

Nome: Joseval Guimarães Garcia

CPF: 476 534 002 30

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Ângela Maria Porfírio da Silva

Cargo: 1ª Secretária

CPF: 441 987 282 91

Assinatura: Angela Maria Porfírio da Silva

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





ATESTADO Nº 4

Eu, CRISTIANE PORFÍRIO DA SILVA, CPF nº 655168852-72, residente e domiciliado(a) em RUA 02 DE AGOSTO Nº 166 B. UNIÃO,

ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Karla Vitória Pinto Cabral, ocupante do cargo de 2ª Secretária do Instituto de Saúde Caiaué - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ílibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

CRISTIANE PORFÍRIO DA SILVA
Assinatura do Declarante

Nome: CRISTIANE PORFÍRIO DA SILVA

CPF: 655168852-72

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Karla Vitória Pinto Cabral

Cargo: 2ª Secretária

CPF: 703.454.852-89

Assinatura: Karla V. Pinto P. Cabral

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com



**ATESTADO Nº 5**

Eu, Kauba Vitorino Pinto Cabral, CPF nº 703.454.852-89, residente e domiciliado(a) em Rua 2 de agosto 9º 10 novembro.

ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Cassiane Porfírio Araújo, ocupante do cargo de 1º Tesoureiro do Instituto de Saúde Caiaué - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Kauba Vitorino P. Cabral

Assinatura do Declarante

Nome: Kauba Vitorino Pinto Cabral

CPF: 703.454.852-89

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Cassiane Porfírio Araújo

Cargo: 1º Tesoureiro

CPF: 026.170.502-46

Assinatura: Cassiane Porfírio Araújo

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





ATESTADO Nº 6

Eu, Edineide Gomes Cabral, CPF nº 44198728291, residente e domiciliado(a) em RUA PERIMETRAL ESPANHA, 793 FLORES

ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Edineide Gomes Cabral, ocupante do cargo de 2º Tesoureiro do Instituto de Saúde Caiuá - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Angele Maria Pontirio da Silva

Assinatura do Declarante

Nome: Angele Maria Pontirio da Silva

CPF: 441987 28291

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Edineide Gomes Cabral

Cargo: 2º Tesoureiro

CPF: 230022 202 72

Assinatura: Edineide G. Cabral

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiuae@gmail.com

**ATESTADO Nº 7**

Eu, Carlos Uta Pronto Celso, CPF nº 02288625236, residente e domiciliado(a) em Rua 2 de Agosto 164, Parque Vez,
ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Américo Coelho Queiroz Filho, ocupante do cargo de Conselheiro Fiscal Titular do Instituto de Saúde Caiuá - ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Carlos Uta Pronto Celso
 Assinatura do Declarante
 Nome: Carlos Uta Pronto Celso

CPF: 02288625236

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Américo Coelho Queiroz Filho

Cargo: Conselheiro Fiscal Titular

CPF: 238.886.522.00

Assinatura: Américo Coelho Queiroz Filho

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ - ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro - Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





ATESTADO Nº 8

Eu, Lindy Tiffany Porfírio Prado, CPF nº 070.529.632-64, residente e domiciliado(a) em Rua 2 de Agosto 166,

ATESTO que conheço o(a) Sr.(a) Joseval Guimarães Garcia, ocupante do cargo de Conselheiro Fiscal Suplente do Instituto de Saúde Caiaué – ISAC, CNPJ nº 52.327.421/0001-25, e declaro, para fins do art. 3º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 115/1983, que possui idoneidade moral e ilibada conduta, não tendo conhecimento de fato que desabone sua conduta.

Manaus/AM, 22 de Julho de 2026.

Lindy Tiffany Porfírio Prado
Assinatura do Declarante

Nome: Lindy Tiffany Porfírio Prado

CPF: 070529632-64

CIÊNCIA DO(A) DECLARADO(A)

Nome: Joseval Guimarães Garcia

Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente

CPF: 476 534 002 - 30

Assinatura: Joseval Guimarães Garcia

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ – ISAC

CNPJ nº 52.327.421/0001-25 • Rua 2 de Agosto, nº 917, Parque 10 de Novembro –

Manaus/AM

Telefone: (92) 98140-3890 • E-mail: institutocaiaue@gmail.com





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

192764/2026**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **INSTITUTO DE SAUDE CAIAUE**
ENDEREÇO : **RUA 2 DE AGOSTO, Nº: 164, CEP: 69050700**
BAIRRO : **PARQUE 10 DE NOVEMBRO** COMPLEMENTO: **COMUNIDADE UNIÃO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **59637101**
CNPJ/CPF : **52327421000125**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

28/07/2026

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 24/01/2027

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº192764/2026**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **1ED.E1C.C35.D06**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/07/2026



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56

INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ
“ISAC”

ESTATUTO SOCIAL



Manaus/AM





ESTATUTO SOCIAL

DO INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ “ISAC”

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FINS

Art.1º- INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ com a sigla “ISAC” é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o art. 5º, incisos XVII, constituída por Assembléia Geral realizada em 21 de Janeiro de 2022, por tempo indeterminado, com sede na Rua 02 de agosto nº164 Parque 10 de Novembro, CEP 69050-700 e foro na Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Art.2º- A “ISAC” é uma entidade representativa especialmente dos seus associados, não tem vínculos políticos partidários ou religiosos, filantrópica, sem distinção de cor, raça ou credo. No Desenvolvimento de suas atividades a “ISAC” observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art.3º- A “ISAC” tem como principais objetivos:

- a) Elaborar assessorar e/ou viabilizar a execução de projetos para a promoção ou assistência da saúde, do desenvolvimento sustentável e da cidadania na área da saúde; a educação na área da saúde, por meio da difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável;
- b) A promoção da comunidade para o exercício de seus direitos; o desenvolvimento e/ou apoio de estudos e pesquisas científicas nas áreas da saúde comunitária, responsabilidade social e meio ambiente, entre outras; o desenvolvimento de estudos em áreas que abrangem de forma ampla os conceitos de saúde, bem-estar e desenvolvimento do ser humano, tais como segurança alimentar, higiene, consumo, e patrimônio cultural em saúde dos diferentes povos, em especial da *Etnia Mura Caiaué*; e a integração entre as áreas de educação, cultura, esporte e meio ambiente, conforme definidos em lei, com vistas à promoção da saúde e da sustentabilidade.
- c) Colaborar com entidades públicas, privadas e o terceiro setor no planejamento e implementação de projetos nas áreas de saúde, sanitária e de sustentabilidade.





- d) Promover atividades sociais, desportivas, recreativas, educativas, obras sociais ou instituir programas e projetos sob sua responsabilidade e defender o meio ambiente, o patrimônio histórico e cultural.
- e) Participar de palestras, cursos, reuniões, conferências, seminários, simpósios e atividades congêneres que visem temas de interesse da “ISAC”;
- f) Estabelecer intercâmbio, firmar convênios, contratar serviços de profissionais;
- a) Desenvolver programas de geração de emprego e renda, através da qualificação e requalificação profissional de seus associados.
- b) Promover atividades que visem o aumento da receita da entidade.
- c) Representar e Defender os interesses de seus associados judicial ou extrajudicial e fora dele.
- d) Reivindicar junto às autoridades competentes melhorias para o desenvolvimento dos seus associados;
- e) Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, firmar convênios com Instituições Governamentais e não Governamentais, de cunho social e Filantrópico, nacionais e internacionais e afins, Acordos ou Projetos de ajuda financeira ou conforme o caso para o desenvolvimento da “ISAC”.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades sociais a “ISAC”, poderá atuar em todo Estado do Amazonas e através da Assembleia Geral, poderá instituir um Regimento Interno para normatizar atos complementares deste Estatuto.

CAPÍTULO II **DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS**

Art.4º – São as seguintes as categorias de associados:

- I. Associados Fundadores - São todos aqueles presentes à reunião de fundação da “ISAC”, e que assinaram a respectiva Ata de fundação, na qualidade de associados fundadores, sem obrigação de contribuição financeira para o Instituto.
- II. Associados beneméritos - são as pessoas físicas ou jurídicas voluntárias, que contribuam de forma eventual com doações ou prestação de serviços voluntários para a consecução dos objetivos do Instituto;





3

- III. Associados Contribuintes - São todos aqueles que voluntariamente ingressarem no quadro de associados, mediante o compromisso de pagar mensalmente uma taxa de contribuição cujo valor deverá ser estipulado em Assembléia Geral, que será destinado a manutenção do "ISAC" e de suas atividades sociais.
- IV. Associados honorários: são as pessoas físicas ou jurídicas voluntárias, que merecem especial reconhecimento em razão do seu relevante comprometimento em prol do engrandecimento do Instituto "ISAC".

Parágrafo 1º - Uma mesma pessoa poderá pertencer a mais de uma categoria de associados simultaneamente.

Parágrafo 2º - É prerrogativa para ser admitido como associado, ser maior de 18 anos de idade, preencher corretamente a ficha de cadastro contendo o nome completo, a nacionalidade, o estado civil, a profissão, o endereço e o número do RG e do CPF.

Parágrafo 3º - Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado na "ISAC".

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS E SEUS DEVERES

Art.5º – São deveres de todos os associados:

- I. Pagar mensalmente a taxa estipulada em Assembléia Geral;
- II. Acatar decisões da Assembléia Geral;
- III. Participar de todos os eventos e atividades sociais promovidos pela "ISAC" inclusive de ações sociais em saúde comunitária.
- IV. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- V. Comparecer às reuniões e Assembléias Gerais, quando forem convocados;
- VI. Apresentar propostas que julgar necessárias.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS E SEUS DIREITOS

Art. 6º. – São direitos de todos os associados:

- I. Doravante votar e ser votado para cargos eletivos na "ISAC", inclusive para a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.





- II. Participar de todos os Eventos Sociais promovidos pela “ISAC”.
- III. Manifestar-se livremente quando achar que os seus direitos estão sendo infringidos e usufruir de todos os benefícios e serviços, mantidos, pela “ISAC”.
- IV. Convocar Assembléia Geral e demais órgãos deliberativos, mediante requerimento assinado por 1/5 dos associados.

Parágrafo Único – Somente os associados civilmente capazes e quites com suas obrigações estatutárias poderão votar e serem votados para cargos eletivos da “ISAC”.

CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS, DA DISCIPLINA E DAS PENALIDADES

Art.7º - A disciplina consiste na colaboração com a ordem, no cumprimento das determinações da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral para com os associados, obedecendo aos seguintes termos:

- I. Aos associados é livre a manifestação do pensamento sendo vetado o anonimato, porém qualquer ato ou ação relacionado a “ISAC” deverá ter o aval da Diretoria Executiva deste.
- II. Todos os associados têm por obrigatoriedade a obediência e o cumprimento deste Estatuto.
- III. O associado que infligir o presente estatuto ou por suas atividades trazer risco, desprestígio, descrédito ou prejuízo de ordem patrimonial, será advertido, suspenso ou eliminado do quadro social pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras penalidades de natureza monetária.
- IV. O associado que infligir às disposições estatutárias ou regimentares, ou qualquer outra norma aprovada pela Assembléia Geral, será punido pela Diretoria Executiva com as seguintes penalidades:
 - a) Advertência
 - b) Suspensão
 - c) Exclusão
 - d) Demissão
- V. Sofrerá advertência o associado que deixar de participar a 3 (três) reuniões consecutivas ou ainda, sem justificativa comprovada.





VI. O associado que se portar com inconveniência agredindo com palavras um colega, membro ou não da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sofrerá suspensão e havendo reincidência, será excluído do quadro de associados da “ISAC”.

Parágrafo 1º - O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria Executiva que analisará o caso conforme a gravidade.

Parágrafo 2º - Configura-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o “ISAC” ou a um de seus associados.

Parágrafo 3º - Cabe ao associado punido impetrar recurso em sua defesa em última instância a Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do aviso de sua exclusão ou demissão.

Parágrafo 4º - Será demitido do quadro social aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhada a Diretoria Executiva, por outro lado, poderá ser demitido o associado que mesmo não tenha cometido falta grave, a Diretoria acorde por seu desligamento.

CAPÍTULO VI **DOS PODERES**

Art.8º - São os seguintes, os poderes constituídos da “ISAC”.

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º: O mandato da Diretoria poderá ser renovado a cada 4 (quatro) anos, convocados pelo Presidente da “ISAC” através de Edital de Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição quantas vezes for necessária, exceto em caso de atentado contra a existência do Instituto ou por motivo de desabono moral de conduta, o que deverá obrigatoriamente ser apreciado, após denúncia formal e expressa, pela Assembleia Geral, a quem cabe decidir, por maioria absoluta de seus membros fundadores.

Parágrafo 2º - Os cargos vagos da Diretoria poderão ser preenchidos por aclamação em Assembleia Geral Ordinária que suceder à vacância, salvo se o número de Diretores da Executiva ficar inferior a 3 (três), hipótese em que será convocada Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento dos assentos vagos.





Parágrafo 3º: É expressamente vedada a participação do Instituto em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.9º – A Assembléia Geral é o órgão soberano de decisões da “ISAC”, e será composta por todos os associados devidamente cadastrados em formulário próprio e regular com suas obrigações estatutárias. Compete privativamente a Assembléia Geral:

- I. Eleger, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir Administradores;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados às penalidades previstas;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da “ISAC”;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento;
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens e imóveis;
- IX. Autorizar pela mudança de Razão Social da “ISAC” e seus objetivos se for necessário;
- X. Deliberar sobre a dissolução da “ISAC” em ato neste Estatuto.

Art. 10º. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/5 de seus membros.

Art. 11º. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de quinze (15) dias e/ou correspondência pessoal aos integrantes dos órgãos de administração da “ISAC”.





Parágrafo Único - Somente a Assembléia Geral é soberana para destituir qualquer membro eleito da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal. Neste caso, fica assegurado ao membro eleito ou associado, impetrar recurso junto à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.12º – A Diretoria Executiva é o Órgão Administrativo e Executor das ações administrativas, financeiras e patrimoniais da “ISAC”.

Art.13º – A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros.

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro

Art.14º – É competência comum à Diretoria Executiva:

- I. Administrar a “ISAC”, representando-a perante a Sociedade, aos Órgãos Públicos ou Privados, em Juízo ou fora dele.
- II. Reunir-se mensalmente para apreciar o Relatório das atividades da “ISAC”.
- III. Criar departamentos e nomear associados para desenvolver atividades inerentes aos mesmos, coincidindo o mandato com o prazo dos demais cargos.
- IV. Admitir, por maioria dos votos, novos associados.
- V. Resolver os casos omissos no presente Estatuto.
- VI. Convocar as Assembléias Gerais voluntariamente.
- VII. Convocar as Assembléias Gerais extraordinárias quando da solicitação de 1/5 dos associados.
- VIII. Aprovar previamente, contratos, convênios, acordos e outros ajustes a serem firmados com instituições públicas ou privadas.
- IX. Elaborar orçamento, proposta de gastos e investimentos para submeter ao Conselho Fiscal.





Parágrafo Único - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário e deliberará suas matérias com a maioria absoluta de seus membros.

Art.15º – Compete ao Presidente:

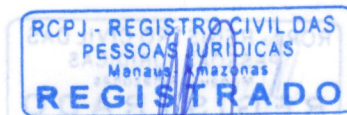
- I. Representar ativa e passivamente a “ISAC”, em juízo e fora dele.
- II. Convocar as reuniões da Diretoria ou as Assembléias Gerais.
- III. Assinar as atas das sessões e os papéis em geral, contratos, convênios a nível Municipal, Estadual, Federal e internacional, acordos com entidades públicas ou privadas, visando à implantação de atividades compatíveis com os objetivos do “ISAC”.
- IV. Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques, sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro.
- V. Autorizar a nomeação e contratação de funcionários, se necessário for, e fixar o salário destes.
- VI. Cumprir o presente Estatuto e fazê-lo ser cumprido.
- VII. Designar substitutos para os cargos da Diretoria no caso de impedimento temporário.
- VIII. Providenciar sobre o preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria por desligamento, renúncia ou abandono, comunicando o fato à Assembléia Geral para a eleição do substituto, para complementação do mandato.
- IX. Assinar com o Primeiro Tesoureiro, escrituras, procurações, contratos, transferência de títulos, retiradas de dinheiro de repartições públicas ou de estabelecimento onde estejam depositados os fundos sociais e ainda, tudo que represente valor ou compromisso.
- X. Celebrar convênios e parcerias de interesse da “ISAC” em nível Municipal, Estadual, Federal e Internacional.

Art.16º – Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir o Presidente quando este estiver impedido ou ausente.
- II. Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.

Art.17º – Compete ao Primeiro Secretário:





- I. Dirigir os serviços da Secretaria, mantendo-os atualizados.
- II. Controlar o fichário social (fichas cadastrais do quadro social) e o arquivo da "ISAC", mantendo-o atualizado.
- III. Registrar por meio de atas as sessões das reuniões da Diretoria das Assembléias Gerais.
- IV. Fornecer à Presidência no fim e cada ano e para fins de relatório, os dados, informações e esclarecimentos do movimento anual dos serviços a seu cargo.
- V. Enviar a tesouraria uma relação dos associados admitidos durante o mês para efeito de cobrança das suas mensalidades.

Art.18º - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Auxiliar o Primeiro Secretário em todo o serviço pertinente ao cargo.
- II. Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art.19º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria, mantendo-os atualizados.
- II. Guardar os numerários, os recibos, os títulos de valores e os documentos da "ISAC", responsabilizando-se por eles.
- III. Visar contas a pagar, ordenar as despesas e assinar os cheques sempre em conjunto com o Presidente.
- IV. Efetuar os pagamentos autorizados e receber os numerários, os títulos de valores e os documentos representativos de valores a que for autorizado pelo Presidente ou por decisão da Diretoria ou da Assembléia Geral, responsabilizando-se por ele.
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e balanço anual do movimento financeiro da "ISAC", no prazo estabelecido pela Diretoria ou pelo próprio Conselho Fiscal.
- VI. Recolher o dinheiro da "ISAC", à instituição bancária designada pela Diretoria.

Art.20º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em todo o serviço pertinente ao cargo.
- II. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL





Art.21º – O Conselho Fiscal é o Órgão Fiscalizador das Ações Administrativas, Financeiras e Patrimoniais. E será composto por:

- I. Conselheiro Fiscal Titular;
- II. Conselheiro Fiscal Suplente;

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art.22º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da “ISAC”.
- II. Examinar o balancete trimestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Opinar sobre aquisição e alienação de bens
- V. Fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Diretoria Executiva da “ISAC”.
- VI. Convocar Assembléia Geral, e tornar de seu conhecimento quando houver motivos graves e urgentes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 03 (três) Meses e, Extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO X **DO REGIME FINANCEIRO E DO PATRIMONIO**

Art.23º – O exercício financeiro compreende o período de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, será elaborado o balanço de acordo com as práticas e determinações legais aplicáveis, observando os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo 1º - As contas deverão ser movimentadas através da rede bancária e serão endossadas conjuntamente pelo presidente da Diretoria Executiva e o Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo 2º - As despesas serão feitas através de documentos fiscais originais tais como: recibos, tickets e notas fiscais e etc.





Parágrafo 3º - As prestações de contas, balanços gerais e o relatório da Diretoria Executiva com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, serão sempre submetidos à apreciação da Assembléia Geral ao término de cada mandato e/ou término de cada exercício.

Parágrafo 4º - As fontes de recursos para manutenção da "ISAC" se dará por meios de doações e parcerias em nível Nacional e Internacional com órgãos governamentais, convênios com empresas privada, pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo 5º - O patrimônio da "ISAC" será constituído de bens móveis e imóveis e tudo que lhe pertencer de forma honesta e pacífica, inclusive procedentes de termos de parcerias, acordos de cooperação técnica e convênios.

CAPITULO XI

DAS ELEIÇÕES

Art.24º - As eleições para os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerão sempre na segunda quinzena do mês de janeiro e serão realizadas de 04 em 04 anos, sendo convocadas pelo presidente através de edital de convocação.

Art.25º - Os associados deverão possuir a carteira de identificação de associado (a) devidamente regular e quites com suas obrigações estatutárias.

Art.26º - Os editais referentes às eleições poderão ser publicados ou simplesmente formatado e afixado no quadro de avisos da Associação, com no mínimo 30 dias de antecedência da eleição.

Parágrafo Único - Para ter a validade o mandato dos membros eleitos, a ata originária da Assembléia geral de eleição e posse, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da sede da Associação, juntamente com o edital da convocação das eleições, bem como a lista de votantes.

Art.27º - Na inscrição dos membros da Diretoria deverão conter:

- I. O nome completo de cada membro;
- II. O número do RG, CPF e o comprovante de residência de todos os membros da chapa;
- III. A indicação de cargo de cada membro;

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS





Art.28º– Os associados não respondem pessoalmente pelas obrigações financeiras contraídas por intermédio de seus dirigentes.

Art.29º – O presente Estatuto Social só poderá ser alterado no prazo mínimo de 05 (cinco) anos, observando-se o disposto neste Estatuto.

Art.30º - No caso de extinção ou dissolução da “ISAC”, o que só poderá ocorrer em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, seus bens moveis e imóveis, deverão ser repassados a uma instituição congênere, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional da Ação Social (CNAS) ou devolvido a Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 31º – O diretor que deixar de comparecer às reuniões da “ISAC”, diretamente 03 (três) ou 04 (quatro) vezes alternadas sem justificativa, terá o seu cargo disponibilizado a critério da Diretoria Executiva, que poderá substituí-lo por outro membro.

Art. 32º - A “ISAC”, poderá ainda celebrar convênios a nível Municipal, Estadual Nacional e Internacional, participar e promover encontros e palestras de cunho social e ambiental.

Art. 33º - A “ISAC”, não impede que qualquer membro de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou ainda, associados concorram eleições a cargos eletivos parlamentares, haja vista ser direito de todo cidadão brasileiro eleitor. Desde que, o membro interessado solicite junto à Diretoria Executiva por escrito o seu pedido de afastamento no prazo mínimo de 90 dias da realização do pleito eleitoral, podendo o mesmo retornar as suas funções trinta (30) dias após, caso não tenha sido eleito.

Art. 34º – Compete à Diretoria Executiva criar departamentos conforme a necessidade da “ISAC”.

Art. 35º – O presente Estatuto Social foi Aprovado em Assembléia Geral no dia 21 de janeiro de 2022 para se enquadrar de acordo com o Código Civil Brasileiro.

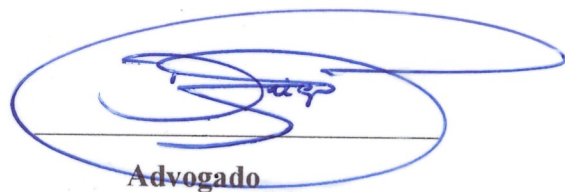
Art. 36º – Os casos omissos e não previstos neste Estatuto Social serão dirimidos pela Diretoria Executiva.

Manaus, 21 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



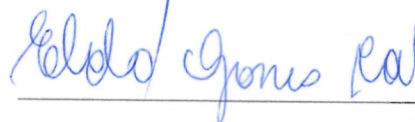


Advogado

Diego Antonio na Rua Canga de Nazari
CAB/AM 13.984

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

13



Presidente

TABELIONATO
DE NOTAS
Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS
TARTORIO FIORETTI

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ELDO GOMES CABRAL Dou fe Em Testemunho da Verdade. Emitido por ALCILEIDE VALES DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM REC FIR000451A9Q3WXLNT6CITP11. 06/04/2023 09:49:30 R\$ 5,87 Valide em cidadão.portalseloam.com.br

Alcileide Vales da Silva
Escritor Autorizada

REG. TIT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS / AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial

REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS
Cartório
José da Silva L. Junior
Substituto

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
Selo Eletrônico de Fiscalização do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot. 00080740 Registro: 00071578 Lv. A-1373 de 27/07/2023
Data uti.: 27/07/2023 Emitido por: Silvia Castro, Total: 784,23

Selo: INSCPJ004903WVMMB7CLZYOCDF58
Valide o selo em: cidadão.portalseloam.com.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE
ACLAMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ "ISAC"
CNPJ 52.327.421/0001-25, REALIZADA NO DIA
31 DE MAIO DE 2026.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2026, no horário das 09:00 horas às 12 horas, na Rua 02 de agosto nº164 Bairro da União Parque 10, reuniram-se em Assembleia Geral de Aclamação e Posse os membros associados do INSTITUTO DE SAÚDE DO CAIAUÉ "ISAC". Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Alberto Carvalho de Lima, brasileiro, casado, militar aposentado, portador do RG 128680472-7 SSP-AM, CPF 160.050.312-87, residente na Av. Rio Negro nº191 Bairro Mauazinho, convidando a mim Helrma de Fatima O. da Silva, brasileira, casada, RG/CPF 523.261.102-00 End.: Rua B, nº4 Compensa 3, para secretariar o que aceitei. Iniciando os trabalhos o presidente deu as boas-vindas a todos, falou que a Associação é filiada à Central Única das Comunidades do Estado do Amazonas – CUC, desde sua Constituição, e me solicitou a leitura do Edital de Convocação que tem o seguinte teor: a) **Aprovação, Aclamação e Posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto de Saúde Caiaué "ISAC"**; b) O que houver; c) Data da Eleição; d) Hora da Eleição; e) Local da eleição; f) Critérios para votação. Dando continuidade o presidente da Assembleia explicou que a mesma Diretoria seria reconduzida, e não havendo outras pessoas interessadas em compor a Diretoria, o processo seria através de Aclamação, onde foi aprovado por unanimidade a Diretoria assim composta: **Presidente:** Eldo Gomes Cabral, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 1026529-5 SSP/AM, CPF: 598.224.492-91, residente na Rua 2 de agosto, nº164 Comunidade União Parque 10 de Novembro, e-mail: eldo2tempo@yanhoo.com.br; **Vice-Presidente:** Suelene Gomes Cabral, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG/CPF 384.439.292-00 SSP/AM, residente na Rua Ébano Oriental nº22, Jorge Teixeira, e-mail: suelenegomes218@gmail.com; **1º Secretária:** Ângela Maria Porfírio da Silva, brasileira, viúva, analista contábil, portadora do RG 1004081-1 SSP/AM, CPF: 441.987.282-91, residente na Rua Espanha nº793 Flores, e-mail angelaporfírio41@gmail.com; **2º Secretária:** Karla Vitória Pinto Cabral, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 3274290-8 SSP/AM, CPF 703.454.852-89, residente na Rua 2 de agosto, nº164 Comunidade União Parque 10 de Novembro, e-mail: kvpcdir20@uea.edu.br; **1º Tesoureiro:** Cassiane Porfírio Araujo, brasileira, solteira, analista financeiro, portadora do RG 28363264 SSP/AM, CPF 026.170.502-46 residente na Rua Itainópolis nº25 Cidade Nova, e-mail: cassianearaujop@gmail.com; **2º Tesoureiro:** Edineide Gomes Cabral, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG 1215195-5 SSP/AM, CPF 230.022.202-72, residente na Rua Dom Marco Brito nº62 Parque 10, e-mail: julimarquessouza@gmail.com; **Conselheiro Fiscal Titular:** Américo Coelho Queiroz Filho, brasileiro, solteiro, paisagista, portador do RG 731293-8 SSP/AM, CPF 238.886.522-00, residente na Rua Ébano Oriental nº22 Jorge





Teixeira, e-mail: americoqueiroz3@gmail.com; **Conselheiro Fiscal Suplente:** Joseval Guimarães Garcia, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG/CPF 476.534.002-30 SSP/AM, residente na Rua Cururia nº19 Tancredo Neves, e-mail: josevalgarcia55@gmail.com. Após a apresentação da nova diretoria o presidente do pleito deu de imediato a posse aos eleitos compreendendo o mandato de 31/05/2026 a 31/05/2030, agradecendo a Deus e a todos os presentes, em seguida franqueou a palavra e como ninguém dela quis fazer uso deu-se por encerrada a Assembléia Geral de Eleição e Posse do **INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ "ISAC"**, e eu Helrima de Fatima O. da Silva, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Manaus/AM, 31 de maio de 2026.

Secretário da Assembleia

Presidente da Assembleia



DIRETORIA EXECUTIVA
 (Membros Eleitos)

Roberto Gomes Cabral
 Presidente

Suelene Jones Araujo
 Vice-Presidente

Angela Maria P. da Silva
 1º Secretário

Karla Vitorio Pinto Cabral
 2º Secretário

Cassiane Porfirio Araujo
 1º Tesoureiro

Edineide Gomes Cabral
 2º Tesoureiro

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de KARLA VITORIO PINTO CABRAL Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR0004817HT4MD8TNGLMQ37 11/07/2026 11:59:58 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CASSIANE PORFIRIO ARAUJO Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR000481WZPJAV43WEJVDQ19 11/07/2026 11:29:37 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
 Reg. Nº 83863 Livro Anº 1708

CONSELHO FISCAL
 (Membros Eleitos)

Américo Pellicioni Filho
 Conselheiro Fiscal Titular

Joséval Guimarães Garcia
 Conselheiro Fiscal Suplente

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de AMERICO PELICIONI FILHO Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR0004811C4FE3MC84BCA83 11/07/2026 11:29:15 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSÉVAL GUIMARÃES GARCIA Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR000481XXHTPVZMOWN006 11/07/2026 11:29:53 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ELDO GOMES CABRAL Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR000481HPKGTWVLUYR5512 11/07/2026 11:29:00 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de SUELENE GOMES CABRAL Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR000481VG763WVVDXQL7088 11/07/2026 11:29:07 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARIA PORFIRIO DA SILVA Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR000481EMYSOM00ZCHE67 11/07/2026 11:29:22 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ELDO GOMES CABRAL Doula. Em Testemunho da Verdade - Emitido por JANAINA SILVA DE SOUZA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM REC/FIR000481DURCR4VAESLVA7 11/07/2026 12:28:10 R\$ 17,34 em cidade portaissem com br

1º RCP - REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS JURÍDICAS
 MANAUS/AM
REGISTRADO

4



INSTITUTO DE SAÚDE CAIAUÉ "ISAC"
ASSEMBLEIA GERAL DE ACLAMAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL - DATA: 31/05/2026, AS 09:00H

LISTA DE ASSINATURAS

ASSINATURA DOS PRESENTES	DOC.RG/CPF
Edoardo Opimus Cabral	598.224.92-91
Suelany Gomes Cabral	384.439.292-00
Camela Maria Perfeito da Silva	441.987.282-91
Karla Vitoria Pinto Cabral	163.454.852-89
Elaineide Gomes (Assoc)	230.022.202-72
Américo da Veiga Filho	0731.293-8
Joséval Gomes da Silva	476.534.002-30
Adalberto Ramos Ribeiro	366.233.932-34
Luiz Felipe Pinto Cabral	026.746.432-00
Thelmo P. da Silva	104.404.04
Therese da Silva M. Mendes	736.228.692-81
CRISTIANE PERFEITO DA SILVA	655.168.852-72
Maria da S. da Silva	114.992-5-7
Yvanna Perfeito da Silva	31.426.7942-15
Elaineide Gomes (Assoc)	230.022.202-72
Edite Gomes Cabral	043.3343-8
Leonilson de Souza Cabral	0427.993-0
Denilda Gonçalves Tenório	043.2525-7
Jonivaldo Regis Ma	895038
Cassiane Perfeito Assoc	026.170.502-46
Yago Cesar da S. R.	002.940.532-71
Luiz Alberto M. de Silva	190.883.202-35
BARBARI COACHELLEN DAS SANTAS	485.843.292-31
Porcyril Cabral F. dos Anjos	00834715295
Edvaldo Gomes (Assoc)	347.521.962-04
Paulo Eduardo Lima Cabral	705-753-452-33
Edy Lúcia Lima Cabral	705.753.432-46
Márcio dos Conceitos Menezes	099.584.602-20
Carlos Vitor Pinto Cabral	072.886.25236
Priscilla Balboa	1370720-5





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.327.421/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE SAUDE CAIAUE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 2 DE AGOSTO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO COMUNIDADE UNIAO
------------------------------------	----------------------	--

CEP 69.050-700	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELENGOMES218@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9403-4022
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **23:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



k

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9DCD9492001D7723 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO

RESULTADO DA REVISÃO DE PESQUISA N. 13233/2026

TIPO	PL
EMENTA	Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Saúde Caiaué – ISAC e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. GILMAR NASCIMENTO
RESULTADO DA REVISÃO DE PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 10 de agosto de 2026.

Rosa Maria Ramos Iwata

Chefe da Divisão de Redação e Revisão em substituição

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DDAD8854001D7724 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 10/08/2026 11:08:47
ROSA MARIA RAMOS IWATA - 169.699.285-00 EM 11/08/2026 10:49:56



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.012537
Data 11/08/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.012537

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 11/08/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS